



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EDITAL DE LEILÃO N.º 02/2014-PMV

MAIOR LANCE OU OFERTA

Tornamos público para conhecimento de interessados, que o Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com sede na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, fará realizar a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULO**, às **14:00 horas do dia 20 de novembro de 2014**, a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente licitação destina-se a receber lances para alienação de VEÍCULO em disponibilidade, classificadas como inservíveis pela Administração conforme relação descrita no anexo I deste Edital, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão.

1.2. O critério de julgamento será de maior lance ou oferta.

1.3. Os bens serão alienados, no estado e condições em que se encontram, pelo valor unitário, conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto n.º 045/2013, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação, bem como pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

1.4. Os laudos de avaliação passam a fazer parte integrante deste Edital.

1.5. Os valores referentes a licenciamentos, multas e autuações, serão de responsabilidade do arrematante.

2. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

2.1. Os bens a serem leiloados ficaram à disposição dos interessados no Parque de Máquinas, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, localizado na Rua José Bonifácio, s/n.º, Virmond, PR, nos dias úteis.

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelo fone 42 3618 1122 diretamente com o leiloeiro designado.

3. DO PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer na data pré-estabelecida para a realização do ato, munidos dos seguintes documentos originais:

a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade e CPF ou CNH, comprovante de residência e Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Município de Virmond;

b) se Pessoa Jurídica: CNPJ, contato social, cédula de identidade e CPF ou CNH e Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Município de Virmond;

3.1.1. Não será credenciado a participar no leilão a pessoa física ou jurídica que não comprovar sua residência, sob hipótese alguma.

3.1.2. Serão aceitos documentos originais para serem autenticados pelo assessores do leiloeiro ou autenticados em cartório competente.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

3.1.3. A Certidão Negativa expedida pela Fazenda do Município de Virmond, será expedida gratuitamente aos participantes do Leilão, específicas para este fim. Os interessados deverão retirá-las no departamento de Tributação da Administração Municipal.

3.1.4. Caso seja constatado débito, junto a Fazenda deste Município, o interessado fica impedido de participar.

3.2. Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e se forem representantes de empresas deverão, apresentar carta credencial assinada pelo representante legal, com firma reconhecida até a hora da abertura do leilão.

3.3. Uma hora antes do início do Leilão, os participantes deverão se apresentar aos assessores do leiloeiro portando cópia dos documentos indicados nos itens 3.1. a ou 3.1. b, a fim de efetuar seu credenciamento e assinar a lista de presença.

3.4. O recibo de quitação do veículo será preenchido em nome do arrematante credenciado, sob hipótese alguma poderá haver substituição.

3.4. Os interessados deveram formular verbalmente as suas propostas, não inferior ao da avaliação, ficando os proponentes vinculados por sua proposta até que outra mais elevada seja formulada, sendo vencedor aquele que formular proposta de maior valor.

3.5. Serão aceitas propostas por escrito, desde que entregues até o horário estabelecido para início do leilão. No lance por escrito deverá ser identificado o número do leilão, a descrição do item e o valor ofertado, bem como conter todos os dados de identificação do proponente e sua assinatura.

3.6. Não poderão participar deste leilão às pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, inclusive das Administrações indiretas, bem como seus parentes afins de até 3º grau.

4. DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. O leilão será realizado às 14:00 horas do dia 20 de novembro de 2014, na sala de reuniões do Paço Municipal, com endereço supra mencionado.

5. DA APRECIÇÃO E VISTORIA

5.1. Os bens serão alienados na modalidade de Leilão, no estado em que se encontram não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após ser declarado vencedor.

5.2. A avaliação dos bens pelos interessados será exclusivamente visual, sendo vedada a remoção do local.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O leilão será conduzido por um leiloeiro indicado pela Administração Municipal, que ficará incumbido da elaboração da ata de licitação e a quem caberá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante o leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Os vencedores do leilão serão aqueles declarados pelo leiloeiro em razão de terem oferecido o maior valor para os respectivos bens.

6.3. Antes de declarar vencedor, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

6.4. Após finalizada a rodada e declarado vencedor, o leilão será suspenso e o arrematante deverá entregar, como garantia de manutenção da



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

proposta, 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, sob pena de ser desclassificado e na própria sessão ser convocado o segundo classificado.

6.4.1. O valor referente a garantia de manutenção da proposta poderá ser realizada somente em dinheiro, o qual será diminuído do valor total do bem arrematado;

6.4.2. Caso não haja o pagamento integral do bem arrematado, o valor referente a garantia de manutenção da proposta será considerado como pagamento da multa por desistência do lance.

7. DO PAGAMENTO E ENTREGA DO BEM

7.1 O bem arrematado deverá ser pago em no máximo sete dias, através de guia de recolhimento emitida pelo departamento de tributação da administração municipal que será entregue ao arrematante após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão ou depósito bancário a ser realizado na conta corrente n.º 27952-8, agência n.º 0734-X do Banco do Brasil no mesmo prazo.

7.1.2. Não será concedido a prorrogação para pagamento, em hipótese alguma.

7.1.3. Caso o pagamento não ocorra no prazo fixado no item 7.1, será convocado o segundo classificado.

7.2. Fica reservado à Prefeitura Municipal, o direito de efetuar pesquisas e consultas junto a SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses do Município.

7.3. Ficará por conta do arrematante todas as despesas incidentes a retirada do bem, e outras que por ventura sobrevierem.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Os interessados poderão solicitar na Prefeitura do Municipal, esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado ao departamento de Licitações.

8.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura.

8.3. No caso de não solicitação de esclarecimento pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

9. RECURSOS

9.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao departamento de Licitações.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Se o arrematante não efetuar o pagamento do bem, o mesmo será considerado desistente, cabendo aplicação de multa conforme disposto no item 6.4. deste edital.

10.2. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

10.3. O licitante deverá vistoriar examinar os **veículos, máquinas, equipamentos e sucatas** a serem alienados, ler o Edital cuidadosamente, levando dúvidas ou falhas, de forma que sejam tomadas providências antes da realização do Leilão, não podendo após ou durante sua realização, alegar omissão ou desconhecimento de condições.

10.4. Para qualquer questão por ventura suscitada em decorrência da presente licitação, não resolvidas por via administração, o foro competente será o da Comarca de Cantagalo, Paraná.

10.5. O arrematante que houver liquidado seu lance terá uma semana de prazo para retirada do objeto adquirido, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de **R\$ 10,00 (dez reais) por dia** de atraso na retirada, sendo que o objeto não retirado no prazo de 30 (trinta) dias reverterá ao patrimônio da Prefeitura, sem qualquer direito do arrematante querer pleitear quaisquer indenizações.

10.6. Na eventualidade de determinado objeto arrematado por interessado, que não tenha pagado em dinheiro, e sim em cheque e o mesmo ter problema de liquidação, e que posteriormente ao encerramento do leilão, por falha no pagamento à vista, ocorra inabilitação do mesmo, o objeto poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor.

10.7. Fica reservado o direito a Administração Municipal de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

10.8. A homologação e adjudicação do presente leilão cabem única e exclusivamente a Prefeita Municipal e é irrevogável e irrecorrível.

Gabinete da Prefeita
Virmond, 30 de outubro de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ANEXO I

LEILÃO N.º 02/2014 - PMV

OBJETO: “**ALIENAÇÃO DE VEÍCULO** inservível par a administração municipal, conforme descrito abaixo:

ITEM 01 - Veículo Marca/Modelo: IMP/M.BENZ MB 180D, Espécie/Tipo: ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA, Chassi: VSA63137283201706, Placa: AGX-8012, Ano de Fabricação/Modelo: 1995/1996, Combustível: Diesel, Cor: Branca, Categoria: Oficial.

Débito de R\$: 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Valor de lance inicial: R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Gabinete da Prefeita Municipal
Virmond, 30 de outubro de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal